**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 49/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** às oito horas e trinta minutos da manhã na sala do setor de Licitações, a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, e os Decretos n. 1.344, de 19 de janeiro de 2006 e 1.402, de 02 de agosto de 2006 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 49/2021,** do **PROCESSO N. 49/2021**, **RESOLVE** registrar os preços auferidos no certame licitatório ante transcrito, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme anexo I do certame supra transcrito, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FORMIGHIERI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ n. 04.595.411/0001-28, com sede na Rua Angelo Favretto, n. 139, centro, Município de Ponte Serrada/SC, CEP: 89683-000, neste ato representada pela Sócia **GERSON ROQUE FORMIGHIERI**, RG n. 1.079.013, CPF n. 460.212.309-06, cuja proposta foi classificada em **1° lugar** para o item abaixo elencado com características e condições de execução individualizadas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | 100 | HR | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM GERAL (HORA/HOMEM) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REVISÃO GERAL DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRA/ RETROESCAVADEIRA/ ROLO/ MOTONIVELADORA/ TRADE DE ESTEIRA/BOBCAT) CONFORME NECESSIDADE. | 80,00 | 8.000,00 |
| 2 | 100 | HR | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM GERAL (HORA/HOMEM) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REVISÃO GERAL DE ÔNIBUS / MICRO- ÔNIBUS CONFORME NECESSIDADE | 89,50 | 8.950,00 |
| 3 | 50 | HR | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM GERAL (HORA/HOMEM) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REVISÃOGERAL DE TRATORES (MASSEY/ BUDNY/ JOHN DEERE/ NEW HOLLAND) CONFORME NECESSIDADE. | 88,00 | 4.400,00 |
| 4 | 100 | HR | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM GERAL (HORA/HOMEM) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REVISÃO GERAL DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (BOXER/ DUCATO/ MASTER/ JUMPER/ TRANSIT) DE TODAS AS SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE | 89,00 | 8.900,00 |
| 5 | 70 | HR | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM GERAL (HORA/HOMEM) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REVISÃO GERAL DE CAMINHÕES/ CAÇAMBAS CONFORME NECESSIDADE. | 89,50 | 6.265,00 |
| 6 | 50 | HR | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM GERAL (HORA/HOMEM) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REVISÃO GERAL DE F1000/ S10 CONFORME NECESSIDADE | 88,50 | 4.425,00 |
| 7 | 150 | HR | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM GERAL (HORA/HOMEM) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REVISÃO GERAL DE VEÍCULOS LEVES/ PASSEIO DE TODAS AS SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE. | 87,50 | 12.900,00 |
| 8 | 70 | HR | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO EM GERAL (HORA/HOMEM) COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO OU REVISÃO GERAL DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO/ TANQUE/ GRADE ARADORA/ GOBI/ ENSILADEIRA/ CARRETÃO BASCULANTE) CONFORME NECESSIDADE | 88,50 | 6.195,00 |
| TOTAL |  |  |  |  | 60.035,00 |

Os itens que comporão o objeto do presente contrato encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do “Anexo I” do presente e no Termo de Homologação e Adjudicação.

Fica consignado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Ponte Serrada - SC, 14 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| ALCEU ALBERTO WRUBEL **PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATANTE | GERSON ROQUE FORMIGHIERI**FORMIGHIERI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** CONTRATADA |
|  |  |

Analisado e Aprovado

ANDRÉ PANIZZI

**Assessor Jurídico**

OAB/SC: 23051